

Id:1518F1AEBB026727



PORTARIA Nº 062/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO Decisão Monocrática no 109/13-GDC de 05/04/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em que trata da admissão de pessoal do Município de Murici dos Portelas;

CONSIDERANDO também que os registros existentes na Prefeitura, em especial informações constantes da RAIS e da folha de pagamento, comprovam a admissão do servidor em questão no serviço público;

CONSIDERANDO que a época da nomeação do servidor não houve ato administrativo formal, nomeando os aprovados no referido concurso;

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar o ato de contratação do servidor público, nomeando a Sra. **ELIZA NUNES DOS SANTOS GOMES**, matrícula nº 188-1, portadora do CPF nº 566.174.963-53, R.G. 2.059.155-SSP/PI, para exercer o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em concurso público realizado no ano de 1997, sendo contratada por este município em 01/09/1997.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 04 DE JULHO DE 2023.

Francisca das Chagas Correia de Sousa
Francisca das Chagas Correia de Sousa
Prefeita Municipal

Id:13B5AC365D786728



PORTARIA Nº 063/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO Decisão Monocrática no 109/13-GDC de 05/04/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em que trata da admissão de pessoal do Município de Murici dos Portelas;

CONSIDERANDO também que os registros existentes na Prefeitura, em especial informações constantes da RAIS e da folha de pagamento, comprovam a admissão do servidor em questão no serviço público;

CONSIDERANDO que a época da nomeação do servidor não houve ato administrativo formal, nomeando os aprovados no referido concurso;

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar o ato de contratação do servidor público, nomeando a Sra. **DORALICE ALVES PEREIRA**, matrícula nº 185-1, portadora do CPF nº 834.624.813-04, R.G. 1.941.572-PI-SSP/PI, para exercer o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em concurso público realizado no ano de 1997, sendo contratada por este município em 01/09/1997.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 04 DE JULHO DE 2023.

Francisca das Chagas Correia de Sousa
Francisca das Chagas Correia de Sousa
Prefeita Municipal

Id:125266BDFE6729



Portaria nº 064 /2023

Murici dos Portelas/PI, 04 de julho de 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 006/2021, e

Considerando, o pedido de Pensão por Morte que originou o Processo Administrativo nº 001/2023, de 14/02/2023, e, conforme preceitua o art. 4º c/c o § 5º, II, da Lei Complementar nº. 006/2021 que modifica o Regime Próprio de Previdência do Município de Murici dos Portelas - PI de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como toda a legislação pátria correlata,

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Murici dos Portelas - MURICI-PREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício previdenciário Pensão por Morte a Sra. **MARIA ELAINE DA SILVA ARAUJO**, portadora do RG nº 8406789 e CPF nº 270.477.478-18, na qualidade de dependente do servidor **JOSE MARIA DOS SANTOS GOMES JUNIOR**, motorista, brasileiro, portador do RG nº 305147948 SSP/SP, CPF nº 249.541.318-80, falecido em 05/01/2023, a partir da data requerimento do benefício, na forma discriminada no verso desta portaria.

Art. 2º - A pensão será vitalícia, considerando a idade do requerente, tempo de união estável e tempo de contribuição do servidor falecido, em conformidade ao que estabelece a Lei Complementar nº 006/2021 e o art. 23, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Murici dos Portelas - Piauí, 04 de julho de 2023

Francisca das Chagas Correia de Sousa
Francisca das Chagas Correia de Sousa
Prefeita Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 04 dia do mês de julho de 2023 de acordo com a Lei Orgânica do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

PROCESSO Nº. 50/2022

CÁLCULO DOS PROVENTOS

A.	Vencimento, de acordo com o art. 55 da Lei Municipal nº 052/2005, de 03/05/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Murici dos Portelas Piauí/PI.....	R\$	1.337,42
TOTAL A RECEBER		R\$	1.337,42

CÁLCULO DO BENEFÍCIO COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 388/2021 (REFORMA DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL)

Valor da aposentadoria por incapacidade permanente que teria direito o servidor R\$ 1.320,00

CÁLCULO DA PENSÃO

Cota Familiar (%)	50%
Cota por Dependente (%)	1 cota (+10%)
COTAS TOTALIZADAS (%)	60%
VALOR DO BENEFÍCIO (Valor da aposentadoria X Cotas totalizadas - R\$ 1.320,00 X 60%)	R\$ 792,00
BENEFÍCIO LIMITADO AO SALÁRIO MÍNIMO DE 2023	R\$ 1.320,00

Murici dos Portelas (PI), 04 de julho de 2023